

DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

R E S O L U Ç Ã O N º 502/ 88 - CTPC/DF

O CONSELHO DO TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe confere o artigo 2º, inciso X, do Decreto nº 9.269, de 13 de fevereiro de 1986, e tendo em vista o voto do Conselheiro Arthur Coelho de Mello, constante do processo nº 030.003676/87,

R E S O L V E :

1. Negar provimento ao recurso apresentado pelo Sr. LAURENTINO R. DA COSTA, motorista da Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília - TCB, referente à penalidade que lhe fora aplicada através da O.S. nº 240/87-DTU/SSP.

2. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 15 de agosto de 1988

WADJÔ DA COSTA GOMIDE
Presidente

ARTHUR COELHO DE MELLO
Membro

JOSE ANTONIO DE ALENCASTRO E SILVA
Membro

DAMASIO BATISTA DE LUCENA
Membro

CLAUDIO ANTONIO FONTES DIÉGUES
Membro

MIGUEL RAMIREZ SOSA
Membro

DEOCLÉCIO BRITTO HAGEL
Membro

CARLOS ANTONIO DE SOUZA DANTAS